



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Fls.	47
Ass.	

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, consoante autorização do Sr. Antonio Milton da Silva Mourão, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Combustível e Óleo Lubrificantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Coelho Neto/MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - " nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças – Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. A escolha pela contratação direta, se deu pelo fato de que o posto contratado diante da licitação realizada na modalidade de pregão no início do ano, não tinha mais condições de honrar o contrato, em razão de severa crise financeira, pela qual vinha passando (relatado pela própria empresa), e portanto, não podia mas manter o contrato, tendo em vista que nenhum outro posto da região tinha documentação regular para exercer o objeto. Ressalta-se que no período da dispensa de licitação, está sendo realizado processo administrativo, preparando uma nova licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.	48
Ass.	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços, equipamentos e condições encontram-se compatível com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com G. DO N. LOBO JUNIOR, no valor de R\$ 1.652.950,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 11 de Junho de 2018

Domingos de Sousa Leal Filho
Comissão de Licitação
Presidente

